VIA Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 12ª REGIÃO - DEZEMBRO 2023

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

CFESS
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

ASSISTENTES SOCIAIS COMBATE RACISMO

ASSISTENTES SOCIAIS NA LUTA ANTIRRACISTA!

“Fechamento autorizado. Pode ser aberto pelos correios”

DIRETORIA
Presidente
Cheyenne Vieira Marques (CRESS nº 4060)
Vice-Presidente
Simone Dalbello (CRESS nº 7165)
1ª Secretária
Neylen Bruggemann Bunn Junckes (CRESS nº 1114)
2º Secretário
Rodrigo Faria Pereira (CRESS nº 5047)
1º Tesoureiro
Nizar Amin Shihadeh (CRESS nº 8075)
2º Tesoureiro
Bruno Gonçalves Gavião (CRESS nº 8587)

Conselho Fiscal
Presidente
Sabrina Fabíola Nobre (CRESS nº 4037)
1ª Vogal
Latoya de Oliveira C. Ramos da Silva (CRESS nº 8501)
2ª Vogal
Bia Cruz Freitas (CRESS nº 7052)

Suplentes
Gabriel Pianoski Inacio (CRESS nº 8670)
Elisônia Carin Renk (CRESS nº 1272)

EQUIPE ADMINISTRATIVA
Agentes Fiscais
Cleverton Cidiclei Maciel (CRESS nº 4188)
Maiara P. S. Arten (CRESS nº 4976)
Marília Aparecida Ponciano (CRESS nº 8746)
Jonia Daiane Lanzini (CRESS nº 8679)
Coordenador Administrativo
Daniel Colombo
Assistentes Administrativos
Bruna Branco Schauffert
Francis Lilian Alves Hoffmann
Letícia Teixeira Fagundes
Thiago Fernandes Rodrigues
Assistente de Tecnologia e Comunicação
Luiz Cesar de Oliveira Junior
Assessor de Comunicação
Cassiano Ferraz
Assessoras Técnicas
Flávia de Brito Souza (CRESS nº 5001)
Kátia Regina Madeira (CRESS nº 1227)

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Faria Pereira (Coordenador da Comissão)
Bruno Gonçalves Gavião (Conselheiro)
Latoya de Oliveira C. Ramos da Silva (Conselheira)
Simone Dalbello (Conselheira)
Flávia de Brito Souza (assessora técnica)
Jéssica Degrandi (Assistente Social de base)
Cassiano Ferraz (assessor de comunicação, jornalista responsável e diagramação)
Fale com a gente:comunicacao@cress-sc.org.br

Arte de capa e projeto gráfico**:**
Rafael Werkema/CFESS
Impressão: Gráfica Guaramirim
Tiragem: 7.100 exemplares
(distribuição gratuita)

Rua dos Ilhéus, 38 - SL 1005, Centro
CEP 88010-560 - Florianópolis / SC

www.cress-sc.org.br
www.instagram/cress.sc
www.facebook.com/cress.sc
www.youtube.com/cress12regiao

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

CRESS 12ª REGIÃO

COM A PALAVRA, O CRESS

Esta edição da Revista Via Social demarca o segundo exemplar sob responsabilidade da Gestão "Coragem na Luta, Ética no Olhar: esperançar e não recuar". Findou-se o ano de 2023 e com ele os sete primeiros meses desse coletivo frente ao desafio de realizar a gestão do CRESS SC.

Os Conselhos Profissionais são espaços coletivos que além de defender a profissão, consistem de ambientes de construção, debate e consolidação de direcionamentos políticos que visam garantir uma unidade profissional pautada no projeto ético-político. Nosso prospecto não é a indiferença, é a luta, é a defesa intransigente dos direitos humanos!

Não à toa, o nome da gestão incorpora e acolhe a palavra Ética. No horizonte da profissão se desenha o projeto ético-político profissional, que traz consigo defesas que se correlacionam com o projeto de sociedade que defendemos. Não obstante, com o título: "Assistentes Sociais na Luta Antirracista", o tema da revista carrega consigo a missão de debater a questão étnico-racial e as lutas pela liberdade, democracia e justiça social aliadas e articuladas aos movimentos sociais. As mudanças que almejamos se constroem no coletivo.

No cotidiano profissional precisamos nos munir de muita coragem para enfrentarmos e combatermos os diversos tipos de preconceito, a violência de gênero, LGBTQIAPN+fobia, ao racismo, ao capacitismo, a precarização do trabalho, aos assédios, ao conservadorismo. Enfim, a luta e a coragem se fazem necessárias para defendermos intransigentemente os direitos humanos frente às desigualdades sociais, econômicas e humanas e aos tensionamentos imbricados à sociedade na qual estamos inseridas/os. Tais lutas são compromissos coletivos e devem ser abarcadas na perspectiva crítica e de consolidação de uma nova ordem societária.

Neste viés de participação popular, de engajamentos nas lutas, de compromisso com as pautas éticas da nossa profissão, que a gestão vem se fortalecendo e consolidando. Os desafios são inúmeros, mas com transparência e dedicação, o trabalho está sendo construíndo.

Com coragem na Luta, Ética no Olhar, a gestão do CRESS SC 2023-2026, se propõe a esperançar e não recuar. Que possamos juntas/os ter esperança.

Mas "esperança do verbo esperançar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo" (Paulo Freire).

Viva a esperança!
Com coragem, vamos à luta!
Com coragem, nos somamos às lutas.
Com coragem, esperançamos!

Coragem na Luta, Ética no Olhar: Esperançar e Não Recuar (Gestão 2023-2026)

RESOLUÇÃO CFESS N° 1.054, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Flávia de Brito Souza e Latoya de Oliveira Costa

Diante do compromisso ético-político do Conjunto CFESS/CRESS frente "ao exercício do Serviço Social sem ser discriminada/o, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física" foi normatizada Resolução CFESS N° 1.054, de 14 de novembro de 2023 que estabelece normas vedando condutas de DISCRIMINAÇÃO E/OU PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL no exercício profissional da/o Assistente Social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.

A Resolução foi elaborada coletivamente por Assistentes Sociais que representam os Conselhos Regionais do país, por representantes da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo e por representantes da Articulação Nacional Serviço Social e Povos Indígenas. Após a finalização do documento, foi publicado no site do CFESS (https://www.cfess.org.br/arquivos/1054-2023-1.pdf).

O documento considera legislações, normativas relacionadas à questão racial e principalmente a formação social brasileira reconhecendo o racismo como sendo estrutural e os desdobramentos do racismo institucional nas dimensões da vida social.

Considerando todas as formas de opressão, violências, hierarquização de corpos por conta da discriminação, preconceitos étnicos-raciais, denúncias de diferentes expressões do racismo, o Conjunto CFESS/CRESS compreendeu a necessidade de elaboração de documento normativo, mas que prevê também um papel pedagógico e reflexivo. A publicação da Resolução CFESS N° 1.054, de 14 de novembro de 2023 é resultado de ações coletivas, principalmente, por parte das/os profissionais negras/os e dos movimentos sociais, que se constituíram como fatores importantes para trazer o debate para o interior do Serviço Social.

A Resolução materializa e reafirma a luta antirracista no interior da categoria de Assistentes Sociais e destaca que é vedado à/ao Assistente Social no exercício de sua atividade profissional, incluindo cargos de gestão e cargos genéricos, praticar ou ser conivente com condutas discriminatórias e/ou preconceituosas em relação à raça, cor, etnia, na relação com as/os usuárias/os, com outras/os Assistentes Sociais, com outras/os profissionais, estagiárias/os e trabalhadoras/es.

"Observamos que a dialética da realidade brasileira nos impõe ter posicionamentos em defesa da consolidação de uma prática antirracista que transforme o significado social da profissão de forma coletiva".

Observamos que a dialética da realidade brasileira nos impõe ter posicionamentos em defesa da consolidação de uma prática antirracista que transforme o significado social da profissão de forma coletiva, em um processo de resistência, evidenciando um perfil profissional que não preze pela neutralidade.

Destarte, as reflexões do presente texto sintetizam preocupações com o exercício profissional diante do combate às opressões, discriminação e preconceitos étnicos-raciais. O Serviço Social tem o dever ético-político de fomentar o debate étnico-racial no fazer profissional, cabendo destacar, a diversidade de posicionamentos controversos presentes nas reflexões e debates sobre a temática. Nem sempre, os debates são colocados na defesa integral dos direitos da população negra, por vezes algumas ponderações divergem dos nossos preceitos éticos exigindo assim maior atenção e compreensão sobre o debate étnico-racial. Sendo assim, é preciso compreender a necessidade do conhecimento teórico relacionado à questão étnico-racial, como um compromisso ético de cada profissional, considerando que o Serviço Social é uma profissão interventiva e atua diretamente com as expressões do racismo brasileiro.

Serviço Social na Educação: uma pauta necessária!

Débora Ruviaro[1], Elisônia Carin Renk[2], Flávia de Brito Souza[3] e Simone Dalbello[4]

A presença de Assistentes Sociais na política de educação possui como prerrogativa garantir o direito social à educação, que é responsabilidade do Estado e deve estar acessível a todas as pessoas, observando a defesa intransigente dos direitos humanos e da justiça social. Nesta esteira, é imprescindível considerar o Serviço Social como uma profissão imbricada com a política de educação desde suas protoformas, sendo que a partir dos anos 2000 se intensifica a luta que culminou na aprovação da lei 13.935/2019, determinando a inserção de profissionais da Psicologia e do Serviço Social na educação básica.

Assim, na perspectiva da garantia da oferta educacional de qualidade – que impacta não apenas no acesso, mas também na permanência de estudantes –, profissionais do Serviço Social estão compondo equipes multiprofissionais na rede de educação básica, atuando na perspectiva do atendimento integral das demandas apresentadas pela educação, considerando a complexidade requerida e a abordagem coletiva das intervenções, contribuindo para a efetivação do direito à educação.

Diante da amplitude que essa intervenção representa, é necessário delinear os focos de atuação em cada espaço sócio-ocupacional, objetivando a qualificação da inserção de Assistentes Sociais na política de educação – tendo sempre como base primordial a compreensão de que o acesso à educação opera como um Direito Social, conforme expresso na Constituição Federal de 1988.

No documento "Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na política de educação" (acesse em https://abre.ai/hPo4), o CFESS indica que "A educação é um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social" (2013, p. 16). Partindo dessa perspectiva, a violação do direito à educação, e de outros direitos sociais, afeta os processos de desenvolvimento humano, a constituição do ser humano enquanto sujeito social, bem como o processo de aprendizagem de cada sujeito – sem que se perda de vista o significado dessa concepção no interior de uma sociedade capitalista.

Baseado nesse propósito e nos fundamentos teóricos, metodológicos, éticos e políticos do Serviço Social, mobilizamos a categoria de Assistentes Sociais para construir as competências e o escopo de atuação em cada espaço interventivo. Parte-se do pressuposto que o Serviço Social é uma profissão com formação generalista, o que significa que dispensa uma formação especializada a depender do campo de atuação das/os profissionais. Neste caso, mesmo tendo essa compreensão, é necessário construir o conjunto de competências e atribuições cabíveis na atuação das/os profissionais inseridas/os na política pública de educação, visto que em muitos espaços se trata das primeiras intervenções de Assistentes Sociais enquanto trabalhadoras/es da política de educação.

> Embora muitos tendam a afirmar que se trata de um debate ou de um campo novo, a vinculação do Serviço Social com a Política de Educação foi sendo forjada desde os primórdios da profissão como parte de um processo de requisições postas pelas classes dominantes quanto à formação técnica, intelectual e moral da classe trabalhadora, a partir de um padrão de escolarização necessário às condições de reprodução do capital em diferentes ciclos de expansão e de crise (CFESS, 2013, p. 15-16).

Desta forma, além de considerar as características de uma profissão generalista, é preciso considerar a história já construída pelo Serviço Social enquanto profissão interventiva na política pública de educação, ainda anteriormente à publicação da Lei Nº 13.935/2019. Certamente, o ano de 2019 foi um marco para a profissão na área da educação, entretanto, antes disso, já havia a intervenção de Assistentes Sociais em diferentes espaços sócio-ocupacionais atrelados à política de educação.

O texto da lei 13.935/2019 define a atuação profissional, especificando "onde, porque e como", a lei existe para dar suporte no enfrentamento dos desafios e para ocuparmos o nosso lugar nesta política, juntamente com as/os demais profissionais da educação, tendo como pilares: 1) acesso à educação; 2) garantia da permanência; 3) gestão democrática; 4) qualidade dos serviços oferecidos pela educação.

Compreendendo a importância da política de educação enquanto espaço de atuação profissional, torna-se imperativo a elaboração de documento orientador que aponte e delineie o escopo de atuação das/os profissionais que estão adentrando nos espaços sócio-ocupacionais ligados à política de educação, sempre numa perspectiva coletiva e com competência para fazer a análise crítica, indo além das demandas colocadas. Este documento deverá estar em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social e da sua luta por uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva, anticapacitista, antirracista e socialmente referenciada, visando promover a qualidade, a equidade, a valorização e a democratização do ensino.

Para a elaboração deste material orientativo, é necessário utilizar como fundamentos os marcos legais e teóricos que acompanham a consolidação da profissão no país, incluindo os debates específicos sobre o exercício profissional de Assistentes Sociais na política de Educação, a saber: a Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social – Lei Federal 8.662/1993 (Brasil, 1993); o Código de Ética Profissional da/o Assistente Social – Resolução CFESS 273/1993 (CFESS, 2012); e as Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996). Além disso, é importante salientar que o direcionamento político e ético defendido pela profissão, a partir de seu Projeto Ético-Político Profissional, alinhado a um projeto de sociedade que visa à superação dos sistemas de opressão e pela emancipação humana, deve ser encontrado expresso no documento.

Além disso, é importante considerar as resoluções do conjunto CFESS/CRESS, tais como a Resolução CFESS nº 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional da/o Assistente Social (CFESS, 2006); a Resolução CFESS nº 556/2009 que dispõe sobre os procedimentos para efeito da lacração do material técnico e material técnico-sigiloso do Serviço Social (CFESS, 2009); a Resolução CFESS nº 533/2008 que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social (CFESS, 2008); a Resolução CFESS nº 557/2009 que dispõe sobre emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre a/o Assistente Social e outras/os profissionais (CFESS, 2009).

Cabe evidenciar ainda os desafios que a categoria profissional vem vivenciando na política de educação. Uma política que historicamente foi constituída por pedagogas/os e licenciadas/os do magistério acaba por produzir efeitos no contexto em que o Serviço Social se insere, com níveis de tensões que operam, paralelamente, tanto no campo profissional quanto educacional. Duas dimensões destas tensões precisam ser destacadas: a primeira diz respeito à própria representação social que o Serviço Social carrega no contexto escolar, de que seria a profissão que tende a dar conta dos "problemas" relacionados à comunidade escolar; e a segunda relacionada às expectativas geradas com a chegada desta categoria profissional na política de educação, no que se refere, principalmente, ao atendimento para a resolução de questões relacionadas às mais diversas violências e desigualdades existentes nas Unidades Escolares. Podemos incluir também aspectos emergentes relacionados ao *bullying*, autolesão, crises de ansiedade, ideação suicida, denúncias de ameaças de massacres, racismo, homofobia, capacitismo, sexismo, dentre outros.

Sabendo da importância da elaboração de um documento norteador e diante dos desafios apresentados rotineiramente por profissionais que estão atuando na política de educação, diante das incessantes ações políticas realizadas pelo CRESS 12ª Região, cabe dar continuidade às incidências políticas para garantir que todos os municípios e o estado de Santa Catarina instituam as equipes multiprofissionais na educação, além de fomentar junto às Unidades de Formação Acadêmicas a necessidade de direcionar suas ações para a formação profissional no âmbito da política de educação.

A educação pública também é espaço para o Serviço Social brasileiro e afirmamos com convicção.

[1] Assistente Social, Doutoranda do PPGSS-UFSC.
[2] Assistente Social, Conselheira do CRESS 12ª Região.
[3] Assistente Social, Assessora Técnica do CRESS 12ª Região.
[4] Assistente Social, Conselheira Vice-presidente do CRESS 12ª Região.

Comissão de Articulação, Formação e Trabalho

Diante do compromisso com a luta antirracista, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) promoveu no mês de outubro de 2023 a 13ª Oficina Nacional da ABEPSS, que teve como tema "Formação antirracista e projetos societários no contexto da flexibilização do ensino superior".

Antes de discorrer especificamente sobre o tema central da 13ª Oficina Nacional da ABEPSS é preciso dar destaque ao material de divulgação do evento. A peça de divulgação chamava a atenção por conta da imagem da Sankofa que compôs a identidade visual do evento. A Sankofa é representada pela imagem de um pássaro que volta a sua cabeça para a cauda. Considerada um símbolo de lembrança da história afro-brasileira, a Sankofa recorda os erros do passado para que eles não sejam cometidos no futuro e, além disso, representa o retorno ao passado para que seja possível recuperar a ancestralidade, conhecimento e sabedoria. Logo, o evento demonstrou uma imagem que nos remeteu a refletir sobre a importância de compreender nossas histórias e ter no horizonte quais caminhos queremos trilhar para ter uma direção de onde devemos chegar.

A Sankofa como símbolo da identidade visual da Oficina Nacional reforça a necessidade emergente e o potencial para dialogar sobre a questão étnico-racial, numa perspectiva crítica conforme foi construído ao longo da profissão, fortalecendo assim, os princípios fundamentais que estão preconizados no Código de Ética da/o Assistente Social e no projeto de formação profissional das Diretrizes Curriculares do ano de 1996.

Considerando a atual realidade social, a Sankofa nos convida a pensar nossa intervenção profissional a partir da força e resistência tanto negra, quanto indígena, com interfaces da classe na diversidade de gênero e território. Nesta esteira, se deu a 13ª Oficina Nacional da ABEPSS.

A Oficina Nacional da ABEPSS proporcionou um momento de construção coletiva voltada à formação antirracista coerente com os fundamentos teórico-metodológicos que orientam o Serviço Social. O tema da Oficina Nacional dialogou com a pauta prioritária definida pela gestão 2023/2024 da ABEPSS, que é a discussão da questão étnico-racial.

A Oficina Nacional da ABEPSS tem por objetivo promover reflexões e debates acerca de temáticas centrais para a formação em Serviço Social, assim como para o exercício profissional. Ela é precedida de Oficinas Regionais, na Região Sul I, que abarca Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e foi realizada nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, tendo como referência o mesmo tema nacional. Neste espaço coletivo, se elaboram estratégias e se fortalecem as lutas e resistências da categoria profissional, com destaque para os "desafios do acesso à educação pela classe trabalhadora" conforme afirma Erlênia, Presidente da ABPESS.

A Programação da Oficina Nacional propiciou debates que importam à profissão, desde a contextualização da flexibilização do ensino superior, passando pela análise da conjuntura e as disputas dos projetos de educação no Brasil, e discutindo a importância de uma formação antirracista no Serviço Social. Destacou-se igualmente as reflexões acerca do estágio e os 30 anos do Código de Ética Profissional e o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) no contexto de precarização do trabalho e da formação.

De modo geral, tivemos uma ampla participação das Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs) filiadas à ABEPSS, e os debates indicaram primeiro a necessidade de aprofundar as reflexões, como igualmente as produções sobre a temática da oficina, assim como ficou evidenciado que há um desafio em traduzir as discussões em ações práticas, o que indica que cada UFA deverá implementar a partir de sua organização interna, coadunando nesta pauta docentes, discentes, profissionais e sociedade.

CONSCIÊNCIA NEGRA, RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO POVO PRETO

No dia 23 de novembro de 2023, o CRESS SC, em parceria com o Departamento de Serviço Social e o Programa de PósGraduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), realizou o evento alusivo ao Dia da Consciência Negra. O tema do encontro foi "CONSCIÊNCIA NEGRA, RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO POVO PRETO", e a palestra foi ministrada por Tales Fornazier, Assistente Social, professor do curso de Serviço Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conselheiro do CFESS na gestão 2023-2026, autor do livro "Serviço Social e luta antirracista: contribuição das entidades da categoria no combate ao racismo".

Tales Fornazier ressaltou que a luta antirracista não deve se reduzir ao dia 20 de novembro. Isso não significa que o dia da Consciência Negra não tenha importância política, até como forma de dar visibilidade às causas e lutas concretas e imediatas também essenciais. "No cotidiano dos espaços de formação profissional, no trabalho profissional, a gente sabe o desafio que é, de fato, construir ações concretas de enfrentamento ao racismo. Será que a gente está reproduzindo uma adesão formal ao antirracismo?" Questionou Tales Fornazier.

O evento foi uma articulação do Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo do CRESS SC, coordenado pela conselheira Latoya de Oliveira Costa, que compôs a mesa de abertura ao lado de Chaiane Silva, representante do Coletivo Negro de Serviço Social Magali da Silva Almeida e Coletivo Negro Minervino de Oliveira, e Aline Silva Salles, representante do Coletivo Voz das Manas.

O evento contou com um momento cultural repleto de homenagens e valorização da cultura negra.

Ao chegar no auditório do Centro Socioeconômico da UFSC, as/os participantes foram recebidas/os com um varal homenageando Assistentes Sociais negras/os que atuam em ações antirracistas no exercício profissional. Um pouco da história de cada uma/um foi impressa e exposta para quem esteve presente.

O grupo Olákùndé Makinde fez a abertura do evento trazendo uma proposta artístico-musical baseada nas trajetórias dos seus integrantes, que trazem em suas essências ancestrais os terreiros das nações de batuque, a capoeira e a musicalidade negra sul-rio-grandense e brasileira. A apresentação fortaleceu a cultura afro e envolveu todas as pessoas presentes que entraram no clima de acolhimento cantarolando cantigas da cultura negra brasileira.

Finalizando a atividade a poeta Liza, que é graduanda de Serviço Social pela UFSC e atua artisticamente há 6 anos, emocionou as pessoas presentes com uma fala forte e potente em forma de poesia intercalando com canto. Foi uma apresentação na qual a artista trouxe reflexões poéticas sobre a violenta realidade que o povo negro sofre no seu cotidiano.

O evento também contou com um *coffee break* com alimentação afro artesanal na qual os alimentos trouxeram um resgate ancestral da culinária. O momento deu protagonismo aos alimentos vegetais, grãos e especiarias, ingredientes de origem africana e pouco uso de refinados, glúten e laticínios trazendo uma alimentação saudável sob uma afro perspectiva.

O CRESS convida todas/os para participarem das reuniões mensais do Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo do CRESS SC. As reuniões são realizadas de forma híbrida, presencial no auditório do CRESS SC e on-line por meio da plataforma Google Meet. Acesse o site www.cress-sc.org.br/enfrentamento-aoracismo e participe!

Fotos: Cassiano Ferraz/CRESS SC

A LUTA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO: DILEMAS DO TEMPO PRESENTE

Tales Willyan Fornazier Moreira[1]

"O que os colonizadores não entenderam foi a profundidade das nossas alianças. Quando nos arrastaram da África para os portos do Haiti, Jamaica, Cuba, Mississipi e Brasil, Não sabiam que nossos corações separados continuariam a bater como se estivessem em um só corpo. E que nossas vozes, mesmo fraturadas, continuariam cantando uníssono."

Extrato do livro "Saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe" (organizado por Jurema Werneck, Evylin White e Maísa Mendonça)

É imprescindível ressaltar que o combate ao racismo e todas as formas de exploração e opressão, é compromisso ético-político de Assistentes Sociais brasileiras/os. A luta antirracista, inclusive, vem sendo cada vez mais consolidada no âmbito da categoria – no campo da formação e do trabalho profissional – e isso tem implicado uma verdadeira *virada* no Serviço Social, em especial, a partir dos meados da última década.

Essa *virada*, contudo, não significa uma recusa ou abandono de todas as conquistas históricas e do legado construído pelo Serviço Social renovado, pelo contrário, trata-se de uma *virada* que reafirma a direção radicalmente democrática e emancipatória do Projeto Ético-Político. Conforme sinalizou Rocha (2023)[2], o movimento que nós, pesquisadoras/es e profissionais antirracistas, temos construído, é a *virada* na perspectiva do Aú[3], isto é, uma *virada* por dentro e à esquerda.

Nesse sentido, a direção do debate teórico, ético-político e das ações de enfrentamento ao racismo que reinvindicamos, ao contrário do que dizem alguns "marxistas", não está no campo identitário, essencialista ou pós-moderno, mas profundamente embricada com a própria luta de classes, pois entendemos que não há oposição entre as lutas antirracistas, anticapitalistas e antisexistas – até mesmo porque, classe, raça e gênero são relações estruturais, indissociáveis, que fundamentam a própria divisão do trabalho na sociedade regida sob o comando do capital (Moreira, 2020).

É nessa direção, com perspectiva de totalidade histórica, que precisamos avançar no sentido de construir e dar capilaridade às ações concretas de enfrentamento ao racismo, no *miúdo* do cotidiano, para não reproduzirmos uma mera *adesão formal* ao antirracismo. Ora, é inegável que a profissão avançou significativamente nos últimos anos do ponto de vista do debate público, do acúmulo teórico, bem como da assumência de uma posição ético-política que reconhece e reafirma o compromisso do Serviço Social com a luta antirracista – o que se deve, indiscutivelmente, ao fato de que as entidades da categoria, em especial a partir de 2017, tem incorporado o combate ao racismo com uma centralidade importante em suas agendas políticas[4].

Contudo, no contexto das Unidades de Formação Acadêmica (UFAs), no âmbito da graduação e da pósgraduação, bem como nos diversos espaços do trabalho profissional, sabemos que os desafios são hercúleos e que este é um permanente campo de disputa. Destarte, *é pra ontem*[5] radicalizarmos os currículos e darmos o relevo necessário ao debate étnico-racial, a partir dos seus fundamentos, para apreendermos como a dinâmica do racismo se dá neste território de capitalismo dependente e como essas determinações conformam a própria questão social em nossa particularidade sócio histórica.

Na mesma medida, *é pra ontem* a necessidade de criarmos estratégias coletivas de enfrentamento ao racismo institucional, em todos os espaços que atuamos como Assistentes Sociais, uma vez que este compõe a racionalidade e a dinâmica *normal* do funcionamento das instituições – as quais são hegemonizadas pela ideologia racial dominante – e, ao nos furtarmos de construir ações antirracistas, seremos coniventes e contribuiremos com a reprodução não apenas do racismo institucional, mas das desigualdades históricas que atravessam as populações negras e indígenas nesse país há mais de 500 anos.

Nesse ínterim, os Comitês de combate ao racismo no âmbito dos CRESS representam espaços estratégicos indispensáveis, visto que estes se constituem tanto como materialização do enfrentamento ao racismo em ações concretas no âmbito dos regionais, mas, sobretudo, enquanto *lócus* privilegiado de aproximação à base da categoria profissional – o que contribui de forma inconteste para a construção de competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas efetivamente antirracistas das/os Assistentes Sociais.

A luta contra o racismo, por certo, deve ser cotidiana e não pode ser reduzida ao dia 20 de novembro, entretanto, nesse mês em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra e reverenciamos a figura ancestral de Zumbi de Palmares, é fundamental realizarmos o movimento permanente da *Sankofa*[6] de olhar para o passado, (re)conhecer nossa trajetória de lutas e insurgências antirracistas, para nos fortalecermos frente aos desafios do tempo presente e avançarmos na construção de um horizonte estratégico radicalmente livre e humanamente emancipado.

"... os Comitês de combate ao racismo no âmbito dos CRESS representam espaços estratégicos indispensáveis, visto que estes se constituem tanto como materialização do enfrentamento ao racismo em ações concretas no âmbito dos regionais, mas, sobretudo, enquanto lócus privilegiado de aproximação à base da categoria profissional..."

Moura (1988) afirma que Palmares é a maior experiência de luta contra o racismo nesse país, pois mesmo frente a um contexto bárbaro de escravismo, resistiu por quase 100 anos e foi uma verdadeira ruptura com a opressão colonial. O autor destaca ainda que depois do Haiti, o Brasil é o país em que mais houveram revoltas, fugas e manifestações antiescravistas – o que evidencia quão longa é a tradição de lutas e resistências das populações de origem africana (e indígenas) em nosso país.

Nossos passos vêm de muito longe! E é nesta direção, reverenciando aquelas/es que vieram antes e que há séculos lutam contra o processo de exploração e opressão étnico- racial nesse país, e com base no acúmulo construído por antirracistas revolucionárias/os, que se assenta nosso entendimento de que não é possível construir um mundo verdadeiramente livre para os povos negros e indígenas nos marcos do capitalismo.

Por outro lado, o próprio movimento da realidade tem exigido cada vez mais a construção de lutas concretas e imediatas contra o racismo, as quais não são responsabilidade exclusiva de trabalhadoras/es, intelectuais e militantes negras/os e indígenas, mas constitutiva de qualquer projeto teórico-político comprometido com a superação radical do capitalismo – essa é a direção que precisamos perseguir, cotidianamente, para superarmos a mera *adesão formal* ao antirracismo no interior do Serviço Social brasileiro.

Façamos Palmares de novo! ▣

Referências

MOREIRA, T. W. F. Serviço Social e luta antirracista: contribuição das entidades da categoria no combate ao racismo. Belo Horizonte: Letramento, 2020.

MOURA, C. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. Princípios, São Paulo, n. 15, p. 3-8, 1988.

ROCHA, R. Encontro para uma formação antirracista (Mesa 3). Oficina Nacional da ABEPSS. Recife-PE, 2023.

[1] Assistente Social. Professor do curso de Serviço Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Conselheiro do CFESS na gestão "Que nossas vozes ecoem vida-liberdade" (2023-2026).

[2] Tais reflexões foram realizadas pela Profa. Dra. Roseli Rocha durante a Oficina Nacional da ABEPSS "Formação antirracista e projetos societários no contexto da flexibilização do ensino superior" em Recife-PE.

[3] Movimento da capoeira utilizado como fuga e deslocamento. Ao projetar-se lateralmente, o movimento leva as mãos ao chão apoiando-se nelas enquanto eleva as pernas, completando o giro e voltando à posição inicial, de pé. Mais informações em: https://portalcapoeira.com/

[4] Obviamente que isso não suprime a contribuição histórica das Assistentes Sociais negras pioneiras no que se refere ao acúmulo desse debate no interior da categoria, uma vez que todo acúmulo que temos hoje é caudatário desse legado construído coletivamente por essas profissionais. Mas, considerando que as entidades são o sustentáculo da direção emancipatória do Projeto Ético-Político, haja vista o papel de referência que cumprem no campo do trabalho e da formação acadêmico-profissional, ao incorporarem o antirracismo em suas agendas políticas e construírem subsídios teóricos e ético-políticos, isso contribui significativamente para a virada que temos vivenciado em relação a esse debate no Serviço Social brasileiro (Moreira, 2020).

[5] Referência a música "É tudo pra ontem" do Emicida com participação do Gilberto Gil.

[6] "Sankofa" é um adinkra africano representado como um pássaro mítico que voa para frente, tendo a cabeça voltada para trás e carregando no seu bico um ovo, o futuro, podendo também se apresentar com desenho similar a um coração. A etimologia da palavra, em ganês, inclui os termos san (voltar, retornar), ko (ir) e fa (olhar, buscar e pegar). Abdias do Nascimento, referência intelectual negra brasileira, aprofundou seu conceito, definindo-o como: "retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro". https://portal.fiocruz.br/noticia/projeto-sankofa-discute--questoes-e-relacoes-etnico-raciais.

KAROLINE FRANCIELE DOS SANTOS

Assistente Social graduada pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2017) com o TCC intitulado: A população negra e a formação profissional em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina: questão racial no projeto político pedagógico, a grande ausência. Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (2020), com a dissertação intitulada Combate ou Reprodução do Racismo no Trabalho da Assistente Social na UFSC. Compõe a equipe social do Instituto É Da Nossa Cor. Especialista em Gestão de Projetos Sociais e Saúde Coletiva. Compõe o Coletivo Magali da Silva Almeida e a coordenação do Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo do CRESS SC. Atualmente é Assistente Social do Programa Bairro Educador e do Centro Cultural Anastácia.

Você considera possível abordar a questão étnico-racial para o enfrentamento ao racismo no exercício profissional?

Karoline Franciele dos Santos - Sim. Acredito que por meio de um olhar racializado. Não diferenciar as/os usuárias/os nas narrativas da prática profissional e nas produções teóricas é um esforço que nega a discriminação racial no Brasil e na nossa profissão. Esse fato impacta totalmente nas intervenções profissionais, pois induz a (re)produção do racismo e naturalização da condição social da população negra e dos povos indígenas. É de suma importância a reflexão acerca das questões étnico-raciais, já que essa questão atravessa as expressões da questão social no Brasil. É necessário analisar a categoria branquitude (pois na maioria das vezes o debate racial é focado somente na negritude, sendo que não foram as pessoas negras/indígenas que criaram o racismo), para de fato construir e executar ações antirracistas.

É necessário ainda fomentar o apoio da categoria profissional nas implementações das políticas de ações afirmativas (em diversas áreas), o apoio aos movimentos sociais negros e indígenas. Fomentar a criação de espaços de trocas, diálogos, políticas públicas junto a essas populações, sobretudo em lugares que pessoas negras/indígenas não costumam acessar, para provocar a reflexão e mudança na estrutura, para que essas populações ocupem estes espaços. É necessário a compreensão que o genocídio do Estado para com a população negra e indígena ocorre de diversas formas: o assassinato pelo seu aparelho de repressão policial; a sua assistência precária nos territórios onde residem, seja na educação, na saúde, na habitação, no lazer; ameaças de remoção de suas terras; falta de demarcações de terras; assassinatos de líderes indígenas; exploração ilegal de recursos; poluição da natureza; saneamento básico precário, entre outras questões.

> ***"Fomentar a criação de espaços de trocas, diálogos, políticas públicas junto a essas populações, sobretudo em lugares que pessoas negras/indígenas não costumam acessar."***

Às/Aos profissionais que atuam na formação profissional, a questão étnico-racial deve ser transversal às disciplinas, não somente em uma disciplina específica, tendo em vista que o racismo é estrutural/estruturante dessa sociedade. Necessário também romper com o epistemicídio, inserir mais obras de autoras/es negras/os e indígenas nas ementas das disciplinas, mais formações continuadas e que os grupos de pesquisa se debrucem mais sobre a temática. Uma voz que não ecoa frente às desigualdades reforça seu silenciamento.

Você observa que o racismo é pautado no seu espaço de trabalho com as/os demais trabalhadoras/es e a população atendida?

Foto: Arquivo pessoal

Karoline Franciele dos Santos - Sim. Atualmente trabalho em duas instituições. Em um dos espaços de atuação profissional, a prioridade para inserção do público atendido (neste caso, adolescentes e jovens de 14 a 22 anos) são adolescentes e jovens negras/os em situação de vulnerabilidade social, pelo fato do racismo ser estruturante da sociedade e destas/es adolescentes e jovens por consequência serem mais estigmatizados pelo tom da sua pele, traços fenotípicos, pela comunidade que residem. Durante as atividades, busca-se trazer referências negras, na cultura, na literatura, na musicalidade, no esporte e no mercado de trabalho com o objetivo de ecoar essas vozes, fortalecer a auto estima destas/es adolescentes e jovens, despertar o senso crítico e luta por seus direitos. O próprio nome da Instituição Centro Cultural Anastácia, já faz alusão a mulher negra escravizada que resistia ao sistema escravocrata.

No meu outro espaço de atuação profissional, atuo em 12 territórios distintos de Florianópolis. O Bairro Educador, busca construir o programa junto com a comunidade, levando em consideração o protagonismo destes territórios. Possui no seu quadro de oficinas o grafite, rap, danças urbanas (base do movimento hip hop no Brasil), capoeira, percussão e a escola de samba mirim. Essas atividades têm como berço a cultura afro-brasileira, mostrando a riqueza da contribuição da população negra e de suas manifestações culturais para a nossa sociedade. Uma das formas de enfrentar o racismo é valorizar as contribuições das pessoas negras e indígenas para a sociedade. Além de intervenções obrigatórias em casos de racismo.

É importante ressaltar que essas instituições ainda possuem muitos pontos a avançar em ações antirracistas (alguns pontos já em planejamento). Mas não se pode desconsiderar os passos caminhados até o momento.

Você percebe que as expressões do racismo influenciam na vida das pessoas que acessam as políticas sociais?

Karoline Franciele dos Santos - Com toda certeza! A população negra e indígena tem seus direitos negados historicamente, desde o direito de existir, fomentar sua cultura, religiosidade, acessar políticas públicas. Basta analisarmos as estatísticas das/os maiores usuárias/os das políticas sociais. As/Os maiores usuárias/os do SUS são pessoas negras, as maiores usuárias da política de Assistência Social são mulheres negras, as maiores vítimas de violações de direitos denunciadas via disque 100 são pessoas negras. A classe trabalhadora tem cor. A taxa de desemprego, subemprego e informalidade é maior para a população negra. Ouço diversos relatos de usuárias/os que se encontram em um cenário de desigualdades e ao buscarem o acesso à políticas sociais sofrem racismo institucional. Então, além de historicamente serem atravessadas/os por diversas violências (entre elas o racismo), quando buscam acessar seus direitos enquanto cidadãs/ãos, por meio das políticas sociais, sofrem racismo novamente (por quem deveria garantir o direito). ▣

A IMPORTÂNCIA DA ANUIDADE PARA O FORTALECIMENTO DA PROFISSÃO

O valor das anuidades pagas aos Conselhos Profissionais é considerado uma contribuição social de natureza tributária segundo o artigo 149 da Constituição Federa de 1988, ou seja, a anuidade é tributo pago para se exercer legalmente uma profissão, registrada em órgão de classe, dentre elas está o Serviço Social. Logo, a anuidade está prevista na Lei nº 8.662/93 – Lei de Regulamentação da Profissão, sendo obrigatória para o exercício profissional.

Anualmente, durante o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, instância máxima de deliberação da categoria, são estabelecidos os patamares mínimo e máximo que os CRESS podem atribuir às/aos profissionais inscritas/os em suas respectivas jurisdições (estados). Cada CRESS, considerando a sua realidade, número de profissionais inscritas/os, necessidade de atendimentos, dentre outros fatores, define em assembleia da categoria, o valor a ser aplicado a cada ano.

No dia 27/10/2023 foi realizada a segunda assembleia ordinária de Assistentes Sociais no auditório do CRESS, na qual as/os profissionais presentes definiram pelo não reajuste da anuidade no ano de 2024. Portanto, neste ano o valor atribuído à anuidade permanecerá em R$ 637,88, podendo ser pago em cota única, o que garante descontos até o mês de abril, ou ainda ser parcelado em até 10 vezes sem juros. Já para Pessoa Jurídica, o valor ficou mantido em R$ 640,01.

De cada anuidade recebida, 15% é direcionado ao CFESS para a manutenção do Sistema conjunto CFESS/CRESS. O restante mantém o atendimento das despesas indispensáveis ao cumprimento das finalidades institucionais do CRESS, como a inscrição de novas/os profissionais, fiscalização do exercício profissional e zelo pela observância do Código de Ética profissional.

Portanto, a anuidade é um tributo compulsório, pago uma vez ao ano, cujo valor é utilizado para defender os interesses da categoria e da sociedade, em sintonia com os princípios ético-políticos da profissão, fiscalizando para garantir que os direitos das/os Assistentes Sociais sejam cumpridos e o atendimento às/aos usuárias/os seja realizado com responsabilidade técnica. Mais que uma obrigação, é um compromisso em defesa da profissão, das políticas públicas e dos direitos da classe trabalhadora.

Se eu deixar de pagar as anuidades, meu registro será cancelado automaticamente?

Não. O registro somente será cancelado mediante solicitação da/o profissional. O fato gerador da anuidade no Conselho é o registro ATIVO. O não pagamento das anuidades acarretará sobre o valor originário a incidência de correção monetária, juros e multa, e de acordo com a legislação vigente, inscrição do débito em dívida ativa.

Desde março de 2023 passou a vigorar a nova resolução expedida pelo CFESS – Resolução 1.014/2022, que traz as orientações para inscrições principais e secundárias, transferências, cancelamentos e isenções. A principal novidade está no modo de realizar os pedidos, onde as solicitações devem ser feitas via requerimento eletrônico no ambiente dos Serviços On-line no site do CRESS SC, não sendo mais necessário o envio de documentação física (exceto o requerimento DIP).

Para àquelas/es profissionais que não estão atuando, é possível solicitar o cancelamento do registro, evitando assim cobrança da respectiva anuidade, podendo ser solicitada a reinscrição a qualquer tempo mediante pagamento das taxas, sendo mantido o mesmo número de registro.

A referida resolução ainda traz a possibilidade de solicitação de isenção da anuidade para os casos onde as/os profissionais comprovem missão ou mudança temporária para outro país, com prazo de permanência no exterior; Documento médico que comprove a incapacidade para o trabalho; e Documento que comprove a privação de liberdade. Além disso, as/os Assistente Sociais com 60 anos ou mais ficam dispensadas/os do pagamento da anuidade de forma automática.

Assistente Social:
pague a sua anuidade e fortaleça a profissão!

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

A ART é um ato administrativo proferido pelo CRESS que certifica a condição da/o Assistente Social para atuar na responsabilidade técnica pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços em matéria de Serviço Social, podendo ser no âmbito da equipe técnica, do setor de Serviço Social, ou por toda as atividades da pessoa jurídica.

Até julho de 2023 as ARTs no Serviço Social eram expedidas a partir da Resolução CFESS nº 792 de 09/02/2019. Considerando a necessidade de atualização e revisão, o Conjunto CFESS/CRESS promoveu amplo debate sobre a questão que culminou na Resolução CFESS nº 1031/2023. O texto da nova Resolução busca aperfeiçoar os procedimentos de expedição da Certidão e garantir maior segurança para a atuação das/os profissionais Assistentes Sociais Responsáveis Técnicas/os.

A nova normativa traz novos aspectos que precisam ser observados antes de solicitar a emissão da referida certidão:

- A partir de 02/07/2023 todas as ARTs expedidas passam a ter validade de 24 meses. Ou seja, aquelas expedidas em data anterior a citada terão validade até 02/07/2025. Após este período, precisarão ser renovadas.
- É responsabilidade da/o profissional interessada/o a realização da renovação da ART no ambiente de "Serviços On-line" no site do CRESS, em até 45 dias corridos antes do vencimento do documento.
- Durante o prazo de validade da ART, caso venha a ser desligada/o da função ou tenha seu vínculo rompido com a pessoa jurídica, a/o Assistente Social deverá, obrigatoriamente, solicitar pedido de cancelamento. O desligamento deve ser realizado no ambiente de "Serviços On-line" no prazo de até 30 dias corridos.
- É vedada a concessão da ART à/ao Assistente Social voluntária/o, nos termos do art. 6º da Resolução CFESS nº 1031/2023.
- Os CRESS não expedirão ART à Assistentes Sociais com vínculo de trabalho inferior a 20 horas semanais, nos termos do art. 8º da Resolução CFESS nº 1031/2023.

A nova Resolução traz ainda outras informações sobre a ART no âmbito de Serviço Social. Nesse sentido, o CRESS 12ª Região orienta a todas/os as/os Assistentes Sociais Responsáveis Técnicos que realizem a leitura na sua íntegra, disponível no site do CFESS. ▣

CRESS EM AÇÃO

O CRESS SANTA CATARINA PRESENTE NAS LUTAS SOCIAIS

Nizar Amin Shihadeh[1] e Rodrigo Faria Pereira[2]

No ano de 2023 o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 12º região) esteve presente nas lutas sociais as quais vão ao encontro dos compromissos estabelecidos nas bandeiras de luta do Conjunto CFESS/CRESS.

Seguindo as orientações expressas no documento "Sou Assistente Social e aqui estão minhas bandeiras de luta!", o Conselho se fez presente em reuniões em defesa da profissão, com pautas voltadas, por exemplo, à implementação do artigo 5°, a da Lei nº 8.662/1993 – lei de regulamentação da profissão, que dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas semanais sem redução salarial. A exemplo disso, no município de Gaspar foi aprovada a implementação das 30 horas semanais de trabalho para Assistentes Sociais, com o auxílio da defesa e argumentação proferidas por conselheira/o do CRESS SC em diálogos nas comissões da Câmara de vereadoras/es, conforme as articulações previamente realizadas por profissionais em conjunto com o sindicato municipal.

No Município de São José houve reunião com as/os Assistentes Sociais, com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público/SINTRAM, para a mobilização da retirada do Projeto de Lei que estabelece a aprovação das 30 horas de trabalho semanais, porém com redução salarial, o que diverge do que está preconizado na lei de regulamentação da profissão.

Representantes do CRESS SC na cidade de Gaspar

A categoria profissional que atua no município expressa desacordo com o projeto de lei indicando a manutenção da carga horária vigente, considerando questões objetivas. Diante destes movimentos realizados nos municípios, o CRESS Santa Catarina coloca-se presente nas lutas em defesa da profissão, porém alerta a categoria profissional sobre a importância enquanto classe trabalhadora de todas/os se vincular aos Sindicatos, pois essa luta é coletiva, vinculada a luta das demais categorias profissionais para melhores condições de trabalho e vida digna. Assim, salientamos que ao CRESS cabe a fiscalização e a orientação do exercício profissional.

Além disso, o CRESS SC se fez presente em mobilizações no decorrer do ano, como a participação na reunião do Conselho Universitário da UFSC, na qual foi aprovada a Política de Ações Afirmativas para a população transsexual, por meio da Resolução Normativa nº 181/Cun/2023. Esta Resolução pretende ampliar as oportunidades de acesso e permanência de pessoas trans no corpo discente da instituição, no provimento de cargos efetivos e processos seletivos para contratação temporária no âmbito da administração pública e instituir ações para o enfrentamento da transfobia.

O CRESS se fez também presente nas lutas em combate ao racismo, nas lutas pela equidade de raça, etnia, gênero perspectivando uma política de igualdade racial. Compareceu na Marcha da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro em Florianópolis, e organizou por meio do Comitê de Assistentes

Sociais no Combate ao Racismo, no auditório do Centro Socioeconômico da UFSC, em articulação com o Departamento de Serviço Social, com o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, e Movimentos Sociais como Coletivos Negros. Além disso, se fez presente no primeiro encontro do Comitê Técnico de Saúde da População Negra no município de Florianópolis.

Participou ativamente de reuniões para a construção do Plano Estadual e Distrital de Implementação da Política Antimanicomial do poder judiciário em interface com as políticas sociais. A Resolução nº 487/2023, que determina a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), prevê procedimentos para o tratamento das pessoas em sofrimento ou adoecimento psicossocial que estejam custodiadas, sejam investigadas, acusadas, rés ou privadas de liberdade, em cumprimento de pena ou de medida de segurança, em prisão domiciliar, em cumprimento de alternativas penais, monitoração eletrônica ou outras medidas em meio aberto, e conferir diretrizes para assegurar os direitos dessa população.

O CRESS SC participou da marcha em solidariedade à Palestina (foto ao lado). O ato mobilizou entidades e Movimentos Sociais que uniram suas vozes e bandeiras pela liberdade à Palestina. Tendo em vista que por décadas o território palestino sofre um verdadeiro genocídio e ataques aos direitos humanos contra mulheres, pessoa idosa, crianças, adolescentes. Diante desta realidade vivenciada pelo povo palestino, retroalimentado pelas políticas racistas que buscam controlar, reprimir e eliminar fisicamente a população palestina, seja por meio de reiterados massacres, seja criando condições insustentáveis de vida por meio de uma ampla matriz de políticas e leis discriminatórias e opressoras e considerando nosso compromisso profissional ético e político o Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo por meio de um encontro, proporcionou reflexões acerca do tema Racismo e o Genocídio contra o povo Palestino. A reunião contou com a participação de profissionais Assistentes Sociais e a fala de três palestinas/os brasileiras/os que nas suas falas abordaram temas acerca do resgate histórico da pauta da liberdade ao povo Palestino até a atualidade refletindo sobre o genocídio que o povo Palestino vem sofrendo.

Por meio de articulações com outras entidades, o CRESS SC participou da organização do encontro do Fórum Estadual vinculado à Frente Nacional de Luta Contra a Privatização da Saúde, com a participação da Profa. Dra. Maria Inês Bravo, adjunta da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O encontro teve como finalidade refletir sobre a realidade da saúde pública, sobre os desafios postos em contextos de privatização/terceirização dos serviços que impactam a categoria profissional e a população, tanto na retirada e flexibilização dos direitos trabalhistas, como comprometendo a qualidade no acesso à saúde pública para a população.

O Ano de 2023 foi marcado pela mobilização social com a realização das Conferências. A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social foi realizada em novembro, norteada pelo tema: 30 anos da LOAS: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Assistentes Sociais de diversas partes do país participaram, somando a importância a compreensão, reafirmando compreensão e a defesa do SUAS que queremos, com investimento público, concursos públicos para composição das equipes, com condições de acompanhamento, planejamento e articulações nos serviços socioassistenciais, sem imposições e desmandos que imprimem posições autoritárias e que cerceiam direitos da população e ferem, por vezes, a autonomia profissional. Demarcamos ainda a participação na 5º Conferência Nacional de Saúde Mental Domingos Sávio: "A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS". Foi marcada pela importância do compromisso ético com o cuidado em liberdade e a luta pela efetivação de dispositivos de cuidado em território da Rede de Atenção Psicossocial. Bem como, a luta pelos equipamentos estatais, público e de qualidade. Outras conferências aconteceram durante o ano 2023 como a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade". A 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", e a 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena.

Diante do exposto, chamamos a categoria profissional para se apropriar das pautas sociais emergentes nesta sociabilidade, e além disso organicamente fazer parte dos movimentos coletivos.

[1] Assistente Social da Associação João Paulo II, Mestrando em Serviço Social do PPGSS UFSC - Conselheiro do CRESS SC.
[2] Assistente Social do Hospital Governador Celso Ramos - Conselheiro do CRESS SC.

COFI NA PRÁTICA

AS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO ANO DE 2023

Anualmente a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) planeja coletivamente atividades que integrarão o plano de trabalho para o ano subsequente. Sua construção tem como base as propostas aprovadas no Encontro Nacional, bem como a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS regulamentada pela Resolução CFESS nº 512/2007. O planejamento da COFI também subsidia as atividades desenvolvidas pelo Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI). Ora, considerando o ano que se inicia, a COFI apresenta um breve relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2023.

A realização das visitas é um dos instrumentos utilizados pelo CRESS 12ª Região para materializar a função precípua do Conjunto CFESS/CRESS que é fiscalização do exercício profissional. As visitas tem o objetivo de averiguar irregularidades no exercício profissional de Assistentes Sociais no estado de Santa Catarina. Podem ser suscitadas a partir de investigação de casos de denúncias que chegam até a COFI, bem como a partir do levantamento destas na ocasião da intervenção.

Em 2023, as/o Agentes Fiscais do CRESS realizaram 68 visitas, viajando pelo estado de Santa Catarina nas regiões Sul, Vale do Itajaí, Norte, Oeste, Planalto Norte, Planalto Catarinense e Grande Florianópolis e atendendo os municípios de Tijucas, Camboriú, Imbituba, Tubarão, Joinville, Paial, Xanxerê, Caxambu do Sul, Palmitos, Caibi, Mondai, Itapiranga, São João do Oeste, Flor do Sertão, Nova Itabeiraba, Pinhalzinho, Nova Erechim, Cunhatai, Maravilha, Saudades, Cunha Porã, Bom Jesus do Oeste, Arvoredo, Tigrinhos, Xavantina, Seara, Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul.

O destaque do último ano foi a realização da segunda edição do projeto intitulado "Oficinas da COFI" sobre as Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC e o Exercício Profissional no Serviço Social. Este projeto tem objetivo de debater coletivamente o exercício profissional junto a categoria, dentro de uma delimitada temática. Na sua primeira edição, realizada em 2017, debateu-se o Estágio Supervisionado em Serviço Social.

"Em 2023, as/o Agentes Fiscais do CRESS realizaram 68 visitas, viajando pelo estado de Santa Catarina nas regiões Sul, Vale do Itajaí, Norte, Oeste, Planalto Norte, Planalto Catarinense e Grande Florianópolis."

Em 2023 a atividade foi ministrada pelas/o Agentes Fiscais Assistentes Sociais do CRESS 12ª Região e estagiária em Serviço Social. Também contou com a contribuição das docentes Ana Maria Baima Cartaxo (CRESS nº 3771) e Edivane de Jesus (CRESS nº4731) que compõem o quadro docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Contou com a realização de 06 encontros que atenderam os municípios de Criciúma, Joaçaba, Blumenau, Joinville, Florianópolis e Rio do Sul.

No que tange o quadro de colaboradores, houve avanços significativos no SOFI. Ocorreu a ampliação do quadro técnico com contratação via concurso público de mais uma Agente Fiscal, totalizando quatro Agentes Fiscais em atuação no CRESS 12ª Região. A Assistente Social Jonia Daiane Lanzini (CRESS nº 8679) assumiu o cargo, atuando desde outubro de 2023. Além disso, após solicitação do SOFi à gestão, foi consolidado um campo de estágio em Serviço Social. Desde abril de 2023, a acadêmica da UFSC Chaiane Guterres compõe a equipe do setor, sendo devidamente supervisionada pelo Agente Fiscal Assistente Social Cleverton Cidiclei Maciel.

A COFI participou de capacitações, sendo que no ano de 2023 foi sede do XXIV e XXV Encontro do Fórum das COFis que contou com a participação de conselheiras/os e Agentes Fiscais dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Em outro momento, o CFESS promoveu o 15º Seminário Nacional das COFIs do Conjunto CFESS/CRESS que ocorreu em Brasília, dia 01 e 02 de julho. Participaram deste momento as/o três Agentes Fiscais contratadas/o naquele momento, bem como o atual coordenador da COFI, Assistente Social Nizar Amin Shihadeh.

Além destas, a COFI desenvolveu outras atividades que não foram contempladas neste texto. Você pode acompanhar as ações desta e de outras Comissões por meio do site do CRESS 12ª Região (www.cress-sc.org.br) e pelas redes sociais www.instagram.com/cress.sc e www.facebook.com/cress.sc

A ATUAÇÃO DO NUCRESS NA PERSPECTIVA DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA CATEGORIA

Juliano da Silva Ferreira França[1]

Em tempos de constantes avanços tecnológicos e digitais, o estar "presente" muitas vezes passou a ser substituído pelo estar "on-line". O uso das ferramentas tecnológicas traz consigo inúmeros avanços na ótica comunicacional, acesso a informação, dentre diversos aspectos significativamente positivos. Contudo, os reflexos do distanciamento das relações humanas têm seus rebatimentos em questões intrínsecas ao Serviço Social, sendo uma delas o "mobilizar". Em suma, o presente texto traz uma breve contextualização sobre o trabalho desenvolvido pela coordenação do Núcleo de Base do Conselho Regional de Serviço Social (NUCRESS) Brusque, com vistas ao relato das ações junto às/os Assistentes Sociais da região.

Mobilizar tem como sinônimos estimular, provocar, impulsionar, mexer, movimentar, dentre outros. Em síntese, a ação de mobilizar/articular traz consigo desafios em qualquer aspecto que for proposto, principalmente em uma categoria profissional. Neste viés, surgem algumas indagações: o que fazer, como fazer, o que propor? Todavia, não há uma receita pronta, mas a resiliência é fundamental.

O NUCRESS Brusque é composto por Assistentes Sociais de 7 municípios (Brusque, Botuverá, Guabiruba, Nova Trento, Major Gercino, São João Batista e Canelinha). Desta forma, no decorrer de 2023, enquanto coordenação e categoria profissional, foi deliberado a realização de três encontros presenciais, sendo que ocasionalmente seriam realizadas reuniões on-line, em caráter extraordinário.

As experiências vivenciadas nos anos de 2021 e 2022 nos fizeram refletir sobre o evidente distanciamento, desmobilização e desarticulação da categoria. Diante disto, destaca-se algumas ações que contribuíram para o fortalecimento do NUCRESS Brusque: Consulta junto às/os Assistentes Sociais sobre o melhor dia e período para a realização dos encontros presenciais, sendo definido terças ou quintas-feiras, no período da tarde, objetivando a liberação das/os profissionais em seus horários de trabalho; eventos com viés e caráter formativo; busca pelo envolvimento do maior número de profissionais possível nos eventos e ações, tendo além da coordenação, uma equipe de profissionais de apoio que auxiliam nas ações e eventos do NUCRESS; articulação junto aos acadêmicos de Serviço Social das Instituições de Ensino Superior; contatos com as gestões e chefias das/os profissionais para a liberação; fornecimento de declarações de comparecimento nos encontros; dentre outras ações.

A partir destas e outras ações, vislumbramos um novo cenário nos encontros e eventos realizados em 2023 pelo NUCRESS Brusque, sendo que os três encontros presenciais reuniram um total de 203 participantes ao longo do ano. O primeiro evento reuniu 53 participantes, o segundo 60 participantes e o terceiro encontro reuniu mais de 90 participantes. Atualmente, enquanto coordenação, analisamos que muito ainda pode ser proposto e realizado na perspectiva do fortalecimento, mobilização e articulação da categoria. Entretanto, os resultados advindos das ações relativas as mobilizações da categoria vem surtindo além de devolutivas e feedbacks positivos, o sentimento de pertença por parte das/os profissionais, bem como a utilização da seguinte frase nos encontros: "Somos tod@s NUCRESS!".

[1] **Assistente Social, especialista em Educação Especial e Inclusiva; coordenador do NUCRESS Brusque.**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2023 A 31/10/2023

DESPESAS OPERACIONAIS	R$	RECEITA BRUTA	R$
Despesas com Pessoal	1.082.140,55	Receita de Contribuições	2.296.342,43
Obrigações Patronais	233.843,07	Receita Patrimonial	190.865,71
Material de Consumo	3.163,30	Receita de Serviços	10.268,01
Serviço de Terceiros e Encargos	409.524,95	Transferências Correntes	0,00
Outros Serviços e Encargos	426.084,12	Outras Receitas Correntes	121.753,28
Diversas Despesas de Custeio	426,31	SUB-TOTAL	2.619.229,43
Fundo Nac. de Aux. aos CRESS	25.094,40		
Contribuição Pasep	8.049,65	SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	388.429,58
Despesas de Capital	42.473,50		
SUB-TOTAL	1.184.339,21		